NOME COMPLETO

EDITAL 02/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Observação: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital. NOME DO INTEGRANTE CPF ASSINATURAS

Xapuri-Acre,//	_				
EDITAL 02/2025					
ANEXO VIII					
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-I					
(Para agentes culturais concorre	entes às cotas étnic	o-raciais – neg	ros ou indígenas)		
Eu,			,CPF nº	, RG nº	, DECLARO
para fins de participação no Edit	al (Nome ou núme	ro do edital).			
que sou		(informar	se é NEGRO/PARDO OU INDÍGE	ENA).	
Por ser verdade, assino a prese	nte declaração e es	tou ciente de q	ue a apresentação de declaração	falsa pode acarretar desclass	sificação do edital e aplicação
de sanções criminais.					
Xapuri-Acre de	d	e 2025.			
ASSINATURA DO DECLARANT	E				
EDITAL 02/2025					
ANEXO IX	DEFICIÊNCIA				
DECLARAÇÃO PESSOA COM (Para agentes culturais concorre		nadaa a nassa	as aom dafiaiânaia)		
(Para agentes culturais concorre	OE no COIAS GESI	nauas a pesso	DECLARO para fins de participaç	eão no Edital (Nomo ou núme	oro do adital) que sou possos
com deficiência.	FF II, NC	, ii,	DECEARO para lilis de participaç	ao no Edital (Nome od name	no do editar) que sou pessoa
	nte declaração e es	tou ciente de a	ue a apresentação de declaração	falsa node acarretar desclass	ificação do edital e anlicação
de sanções criminais.	ile deciaração e es	stou ciente de q	de a apresentação de declaração	iaisa pode acairetai desciass	silicação do edital e aplicação
Xapuri-Acre, / / .					
Adpuil 7.010, _/_/					
Assinatura do Declarante					
EDITAL 02/2025					
ANEXO X					
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCI	A				
Eu, , brasilei	o (a), portador (a) da	a Identidade nº	e CPF nº, , declaro para os devido	residente e domiciliado no enc	dereço
, nº	, bairro	e CEP:	, declaro para os devido	s fins de comprovação de re	sidência que
, brasileiro (a), portador	(a) da Identidade I	V°			
e CPF nº, ı	eside no endereço	citado acima c	conforme comprovante em anexo, e	em meu nome.	
Por ser verdade, dato e assino o	presente docume	nto, declarando	o estar ciente de que responderei d	criminalmente em caso de fa	lsidade das informações aqui
prestadas.					
Xapuri-Acre, de de	2025.				
Assinatura do Declarante					
EDITAL 02/2025					
ANEXO XI	~ ~				
AUTODECLARAÇÃO DE ORIEI	NTAÇÃO SEXUAL			10 0051 00 0	
Eu,		[Nome Co	mpleto], portador(a) do CPF n.º	[Seu CPF] e RG n.º	[Seu RG], decla-
			ăo sexual é		d
		s iaisas pode a	carretar as sanções legais cabívei	s e a aplicação das penalida	des previstas em lei.
Xapuri-Acre, de de	2025.				
Assinatura do Declarante					
EDITAL 02/2025					
ANEXO XII					
DECLARAÇÃO DA PESSOA ID	Ω SΔ				
EU	[Nome	Completo do I	doso], portador(a) da Carteira de I	dentidade RG nº	[Número do RG] e do CPE
			nos termos do Art. 40 da Lei nº 10		
			ara obter a pontuação extra referei		
– Politica Nacional Aldir Blanc –		,	13		
Xapuri-Acre, de d					
· · · ·					
Assinatura do Declarante					

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS E CADASTRADORES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB EM XAPURI-ACRE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI-ACRE, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, neste identificada como SEMCULT, considerando as normas e os princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em comprimento à Lei nº 235 de 11 de agosto de 2022 que institui o Sistema Municipal de Cultura de XAPURI-ACRE, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece as diretrizes para as políticas municipal de cultura e dá outras providências, torna público o presente Edital de Credenciamento para a contratação de pessoa física na área de pareceristas e cadastrador cultural estimulando o apoio a cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Xapuri - Acre, visando garantir ações direcionadas a atender a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740

de 18 de outubro de 2023, bem como considerando o decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispões sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura considerando a portaria do MinC de nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos/PAAR, objetivando assim, contratar os referidos profissionais em acordo com o Plano de Ação n° 30882120230005-015155, para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA ILISTIFICATIVA

- 1.1. Xapuri Acre possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.
- 1.2. Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.
- 1.3. A aplicação dos recursos da PNAB em Xapuri Acre tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.
- 1.4. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
- 1.5. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
- 1.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.
- 1.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção do turismo cultural em Xapuri-Acre, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.
- 1.8. Em resumo, a execução da PNAB em Xapuri Acre é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais.

DAS DEFINIÇÕES

Pareceristas: são os profissionais responsáveis pela análise e julgamento de projetos inscritos nos Editais do Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Cadastrador: são profissionais que organizam informações sobre os diversos fazeres culturais do município, bem como sobre seus artistas, espaços, entidades, agentes e produtores culturais.

DO OBJETO

Este Edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas, interessadas em integrar o Banco de Pareceristas, e realizar a busca ativa dos fazedores de cultura e seu respectivo cadastro junto a SEMCULT, com comprovação de conhecimento no segmento artístico-cultural sendo está uma das metas do plano de ação o custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

. DA INSCRIÇÃO

4.1 Este edital e seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Xapuri-Acre: http://www.xapuri.ac.gov.br

Para iniciar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá preencher o requerimento – ANEXO I deste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

O período de CREDENCIAMENTO será de 12 de setembro, que poderão ser enviadas através do e-mail: smctsecretariadeculturaeturism@gmail.com Também poderão ser realizadas inscrições presenciais, ficando os formulários disponíveis também no endereço presencial. Nesse caso, exceto finais de semana e sendo considerado o horário de funcionamento desta Secretário de Cultura e Turismo – SEMCULT – Prédio da Casa Branca – Rua Coronel Brandão s/n - Bairro: Centro, CEP 69.930-000 – Xapuri-Acre.

Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio diretamente na SEMCULT, ou pelo E-mail: smctsecretariadeculturaeturism@gmail.com Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

Não será permitida em hipótese alguma que se faça qualquer alteração nos formulários e anexos disponibilizados neste edital, podendo sua inscrição ser inabilitada

Deverá ser obedecido no ato do preenchimento do formulário de inscrição o número de linhas a serem utilizadas para a realização da mesma.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo a SEMCULT, responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

A SEMCULT, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

Toda documentação deve estar em um único arquivo em PDF, na ordem que estar estabelecida no item 5 deste edital, podendo sua inscrição ser inviabilizada, em não estando em arquivo único.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição ANEXO I;
- b) Currículo conforme modelo ANEXO II;
- c) Declaração de residência ANEXO III;
- d) Solicitação de pedido de recurso ANEXO IV;
- e) Declaração étnico racial ANEXO V;
- f) Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazendo (CPF);
- g) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e a nacionalidade;
- h) Declarações que comprovem experiência cultural;
- i) Comprovante de endereço;
- 5.1. O candidato deverá ainda possuir capacidade técnica demonstrada através de:
- a) Experiência na elaboração de Projetos;
- b) Experiência na análise de Projetos Culturais no Estado do Acre;
- c) Experiência profissional na área cultural;

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

PARECERISTA: 03 VAGAS - VALOR A SER PAGO POR VAGA: R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)

CADASTRADOR CULTURAL: 02 VAGAS – VALOR A SER PAGO POR 45 dias R\$ 1.206,37(Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. Conjunto composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (u. ma) unidade condensadora, com sistema de refrigeração (só frio). O conjunto deverá ser novo. O conjunto deverá possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, modo desmitificação, controle remoto, auto restar e filtro de ar. O conjunto deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO/MDIC n° 215/2009 ou com a nº 007/2011. Deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (faixa de classificação "A") e preferentemente com o Selo Procel de Eficiência Energética. Capacidade nominal btus/h 12.000. Com Instalação. APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. Conjunto composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (u. ma) unidade condensadora, com sistema de refrigeração (só frio). O conjunto deverá ser novo. O conjunto deverá possuir no mínimo, painel de visualização com display com indicação da temperatura ajustada, termostato ou controle eletrônico, para manutenção automática da temperatura desejada, timer, modo desmitificação, controle remoto, auto restart e filtro de ar. O conjunto deverá estar de acordo, com a Portaria do INMETRO/MDIC n° 215/2009 ou com a nº 007/2011. Deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (faixa de classificação "A") e preferentemente com o Selo Procel de Eficiência Energética. Capacidade nominal btus/h 12.000. Com Instalação. Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

Valor destinado para esse Edital é de R\$ 6.966,74 (Seis Mil novecentos Reais e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) que serão executadas por

meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar Nº nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

A Prefeitura de Xapuri- Acre através da Secretária de Cultura e Turismo, garantirá no mínimo 25% das vagas para pessoas indígenas, 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa MinC nº 10/2023, a partir da quantidade total de projetos inscritos.

Art. 6º - Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.339, de 2022, de no mínimo:

I – Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II – Dez por cento das vagas para pessoas indígenas e

III - Cinco por cento para pessoas com deficiência.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

03/09/2025 - Publicação do Edital

03/09/2025 - Abertura das inscrições

23/09/2025 - Encerramento das inscrições

29/09/2025 - Publicação da lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas

30/09 a 02/10/2025 - Prazo para interposição de recursos à lista de inscrições

02/10/2025 – Publicação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas 03/11/2025 - Publicação do resultado provisório dos candidatos aprovados

04/11 a 05/09/2025 - Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório

10/11/2025 - Publicação do resultado de candidatos aprovados

11/11 a 14/11/2025 - Prazo de entrega da documentação

DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

A lista dos candidatos aprovados será publicada no site: http://www.xapuri.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre.

Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

O resultado final dos recursos interpostos será divulgado no site: http://www.xapuri.ac.gov.br bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o proponente sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação, para entregar a documentação.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste credenciamento pessoas físicas com conhecimento na área cultural, podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação acadêmica na área, cursos na área cultural, técnicos culturais e gestores culturais, para a função de parecerista. Já para cadastrador cultural, exige conhecimentos de informática, bem como estar cursando faculdade.

10. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste edital de credenciamento:

Pessoa Física maior de 18 anos, com CPF regular;

Ser brasileiro nato ou naturalizado,

DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar deste Edital:

Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Fundação Municipal de Cultura – SEMCULT, que estejam ligados diretamente no processo de elaboração de editais;

Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada idônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Os membros titulares integrarem o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

O parecerista ou cadastrador cultural selecionado para prestar serviços neste edital, que tenha apresentado projetos devendo este optar em concorrer como julgador de mérito, cadastrador cultural ou proponente;

Proponentes contemplados com recursos da Lei Paulo Gustavo LPG ou Política Nacional Aldir Blanc PNAB, que não tenha apresentado a declaração de prestação de contas aprovada ou relatório de prestação de contas parcial.

PERFIL DO PARECERISTA E CADASTRADOR CULTURAL:

Os candidatos deverão possuir habilidades e competências para a análise de projetos culturais, demonstradas através de:

Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

Habilidade em trabalhar com sistema online;

Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;

Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;

Demonstra conhecimento dos editais culturais em vigência;

O cadastrador cultural deverá obrigatoriamente residir no município de Xapuri-Acre;

O cadastrador cultural cumprirá uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas num período de 45 (Quarenta e cinco) dias;

Os projetos dos editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e demais instrumentos de fomento, deverão ser analisados conforme modelo de parecer fornecido pela SEMCULT, considerando critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados à especificidade da produção artística e cultural local, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido nos editais.

Recomenda-se que os candidatos credenciados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais e projetistas, além dos requisitos previstos neste Edital, possuam as seguintes qualificações e competências de acordo com as especificidades das áreas de atuação:

Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

Conhecimento para a elaboração de pareceres e projetos;

Comprovada experiência e conhecimento na área cultural;

Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet;

A comprovação das informações acima requeridas poderá ser feita mediante análise curricular com os respectivos documentos comprobatórios, incluindo autodeclaração, no que couber.

São atribuições dos pareceristas de projetos culturais, avaliar os projetos oriundos dos editais lançados pela SEMCULT, à luz das diretrizes estabelecidas nos editais publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE e suas normativas, assim como:

Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado, bem como a Legislação aplicada aos mesmos;

Analisar os projetos, conforme modelo de parecer fornecido pela SEMCULT, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;

Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado local, conforme exigências previstas em cada edital;

Comparecer às reuniões presenciais nas datas definidas ou sempre que convocado, destinados à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais da PNAB;

Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;

Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto na notificação que comunicará a demanda atribuída, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;

Avaliar a viabilidade técnica da proposta, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios:

Avaliar a concisão das informações e conteúdos apresentados nas propostas, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;

Avaliar a experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto conforme os parâmetros estabelecidos nos editais; Avaliar a adequação do cronograma de execução, de acordo com o objeto do projeto.

DOS QUESITOS E PONTUAÇÃO:

14		RITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
		Mestrado 20 pontos
		Especialização 15 pontos
01	Formação acadêmica e titulação	Nível Superior 10 pontos
		Cursando nível superior 5 pontos
		Nível médio/técnico 02 pontos
	TOTAL DE PONTOS	20 PONTOS
02	Formação específica na área cultural	03 pontos
	TOTAL DE PONTOS	03 PONTOS
03	Formação em arte e cultura inclusiva	01 ponto para cada certificado de capacitação
00	i offilação em arte e cultura inclusiva	na área inclusiva voltada para acessibilidade.
	TOTAL DE PONTOS	02 PONTOS
04	Cursos livres realizados na área cultural	03 pontos por cada certificado de cursos livres
	Cursos livres realizados ha area cultural	na área cultural.
	TOTAL DE PONTOS	09 PONTOS
		05 pontos para comprovação com experiências
		profissional na área da cultura acima de 10 anos
05	For a sign of a section of a section of a section of	03 pontos para comprovação com experiências
	Experiência profissional nas áreas da cultura	profissional na área da cultura entre 5 e 10 anos.
		02 pontos para comprovação com experiências
		profissional na área da cultura entre 01 e 04 anos.
	TOTAL DE PONTOS	05 PONTOS
	TOTAL DET ONTOS	03 pontos para atuação como produtor cultural
		na esfera federal
		02 pontos para atuação como produtor cultural
06	Experiência na produção/gestão de projetos culturais	na esfera estadual
		01 ponto para atuação como produtor cultural
	TOTAL DE PONTOS	na esfera municipal 03 PONTOS
	TOTAL DE PONTOS	03 pontos para atuação com gestão de políticas públicas
		culturais na esfera federal
07	Experiência na elaboração e gestão de políticas cul-	02 pontos para atuação com gestão de políticas públicas
	turais	culturais na esfera estadual
		01 ponto para atuação com gestão de políticas publicas
		culturais na esfera municipal
	TOTAL DE PONTOS	03 PONTOS
		10 pontos por cada edital de credenciamento ou
	Experiência como parecerista em avaliação/análise	outros instrumentos congêneres que
08	de projetos culturais	demonstrem a participação como parecerista em
06	de projetos culturais	processos de avaliação de projetos culturais no
		Estado do Acre.
	TOTAL DE PONTOS	50 PONTOS
00	Experiência no trabalho com grupos em situação de	01 ponto para cada atuação junto a grupos em
09	vulnerabilidade social	situação de vulnerabilidade.
	TOTAL DE PONTOS	02 PONTOS
10		01 ponto para cada trabalho realizado no seu
	Experiência profissional em projetos locais	município de origem e
	, , ,	comprovado via declaração ou certificado.
	TOTAL DE DONTOS	
	TOTAL DE PONTOS	03 PONTOS

13.1 Será utilizada pela SEMCULT, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos especificados nos itens: 01, 05 e 08, em continuando empate, seguirá os itens não especificados em ordem crescente.

Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do candidato, o candidato com melhor pontuação da sequência será convocado.

Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos critérios de avaliação.

Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificados.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das análises documentais de inscrição e habilitação, bem como os resultados provisórios e finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da Prefeitura de Xapuri-Acre (www.xapuri.ac.gov.br) conforme cronograma constante neste edital.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este Edital.

DA CONTRATAÇÃO

Quando solicitado a prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio de ordem de serviço.

A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da SEMCULT, e desde que este esteja em situação regular perante as exigências habilita tórias para o credenciamento.

A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 8.666/1993 podendo ser prorrogado a critério da SEMCULT.

A ordem de serviço poderá ser substituída pela nota de empenho.

DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar na Avaliação Técnica de Projetos Cultural, será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certidão Negativa quanto a dívida ativa do Estado (PGE);

Certidão Negativa quanto de débito estaduais junto a SEFAZ;

Certidão Negativa de débito junto ao Município;

2 Os profissionais credenciados devem manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade jurídica e fiscal.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Caberá ao Secretário de Cultura e Turismo – SEMCULT a convocação dos profissionais para a Avaliação Técnica de Projetos Culturais, bem como dos cadastradores culturais, a qual acontecerá presencialmente na sede da SEMCULT.

As Avaliação Técnica de Projetos Culturais serão realizadas em formulário disponibilizado pela SEMCULT e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

Os profissionais responsáveis pela Avaliação Técnica de Projetos Culturais farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com os serviços, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:

O valor a ser pago ao parecerista cultural CREDENCIADO para os demais editais de instrumentos de fomento propostos por esta Fundação, será uma remuneração fixa de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), independentemente da quantidade de projetos que serão avaliados;

O cadastrador cultural receberá uma bolsa no valor de R\$:2.412,74,(dois mil quatrocentos e doze e setenta e quatro centavos) para realizar a busca ativa e o cadastro cultural dos artistas locais, durante três meses.

Todos os pagamentos pelos serviços prestados referentes a SEMCULT serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização das ações previstas em contrato.

DO DESCREDENCIAMENTO

O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, mediante notificação prévia ao Presidente da SEMCULT, com antecedência mínima de 3 (três) dias, via OFÍCIO.

Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.

O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;

reprodução não autorizada dos projetos;

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da SEMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Xapuri Acre (www.xapuri.ac.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Fstado

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não prestou os serviços de análise de projetos.

A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SEMCULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

São anexos deste edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Currículo Cultural;

Anexo III - Declaração de Residência;

Anexo IV – Pedido de Recurso

Fica eleito o Foro da Comarca de Xapuri - Acre para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Xapuri - Acre, 12 de setembro de 2025

MAXSUEL MAIA PEREIRA Prefeito de Xapuri-Acre NADER MELO SARKIS

Secretário de Cultura e Turismo

Decreto 006/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001 DE CREDENCIAMENTO

ROPONENTE:	
essoa Física ()	
essoa Jurídica ()	
ESSOA FÍSICA:	
ome do proponente:	
ndereço:	
airro: CEP:	
elefone:	
-mail:	
PF:	
G:	
ROPONENTE:	
Mulher() Negro() Pardo() Indigina() Povo tradicional() Terreiro	
Quilombola () Nômado () I CTROIAR+ () Rossoa com Doficiôncia	

() Outras Minorias: Qual?

PESSOA JURÍDICA: Nome/Razão Social:

CNPJ:

Endereço

Bairro: CEP:

Telefone: F-mail:

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA NESTE EDITAL:

() Parecerista () Cadastrador Cultural

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação

de 2025

ASSINATURA DO DECLARANTE

de sanções criminais. Xapuri-Acre _____ de _